



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

OF.

- LEI MUNICIPAL Nº162/78 -

SÚMULA: Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a adquirir a data de terras nº03(treís) da quadra nº04(quatro), com área de 640,00 mts².(seiscentos e quarenta metros quadrados)e mais uma construção de madeira medindo 48,00 mts²(quarenta e oito metros quadrados) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu ANORVAL GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, sanciono a seguinte L E I

Art. 1º-Fica autorizado o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a abrir um crédito Adicional especial de Cr\$5.000,00(cinco mil cruzeiros),destinado a atender as despesas decorrentes da aquisição da data de terras nº03(treís),da quadra nº04(quatro),com área total de 640,00 mts²(seiscentos e quarenta metros quadrados),mais uma construção de madeira medindo 48,00 mts².(quarenta e oito metros quadrados),da planta geral da cidade,correndo tais despesas por conta da dotação seguintes:

0600-DEPTO.DE SERVIÇOS URBANOS

0601-Sector de Urbanismo

0601.1053211.16-Aquisição de Terrenos

4.0.0.0.-Despesas de Capital

4.2.0.0.-Inversões Financeiras

4.2.0.1.-Aquisição de Terrenos. Cr\$ 5.000,00-

T O T A L Cr\$ 5.000,00-

Art. 2º-Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a cancelar em igual importância da seguinte dotação:

0500-DEPTO.RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0501-Sector Rodoviário Municipal

0501.16885361.02-Aquisição de Equipamentos. Cr\$ 5.000,00-

T O T A L Cr\$ 5.000,00-

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 21 de Novembro de 1.978